



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

TERMO DE CONTRATO Nº 12/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.678, de 13 de julho de 2016, publicada no *DOU* de 14 de julho de 2016, inscrito no CPF nº 314.144.781-00, portador da Carteira de Identidade nº 878867 PM/MT, doravante denominado **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.017.250/0001-05, sediada no STRC Trecho 02, Conjunto E, Lote 1 / 2, Parte A, Guarará-DF, em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, portador da Carteira de Identidade nº 540.455, expedida pela(o) SSP-DF e CPF nº 115.955.581-87 e Sra. **TERESA CRISTINA REIS DE SÁ**, portadora da Carteira de Identidade nº 688.387, expedida pela(o) SSP-DF e CPF nº 461.757.337-20 tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.003467/2017-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1/2017 e da Ata de Registro de Preços nº 03/2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal que serão prestados nas condições no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

- 1.1.1. O objeto foi licitado em lote único, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	O SERVIÇO COMPREENDE
1	Emissão de bilhetes de passagem - voos domésticos	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem.
2	Emissão de bilhetes de passagem - voos internacionais	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem.
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	Alteração, cancelamento e reembolso.



1.1.1.1. Os serviços de agenciamento somente poderão contemplar os voos das companhias aéreas credenciadas quando houver algum impedimento para a aquisição direta pelos órgãos e entidades ou em situações emergenciais devidamente justificadas.

1.2. Para fins eminentemente operacionais relacionados à execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidade da Administração Pública Federal, particularmente nas atividades vinculadas ao empenho, pagamento e liquidação das despesas, o lote único do quadro do subitem 1.1.1 também será composto de itens referentes aos repasses dos valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos e internacionais adquiridos e ao repasse dos valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados, conforme discriminado no quadro abaixo e no Anexos IB do Termo de Referência:

LOTE ÚNICO (COMPLEMENTO)		
ITEM	DESCRIÇÃO	O ITEM COMPREENDE
4	Repasse – voos domésticos	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos.
5	Repasse – voos internacionais	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos.
6	Repasse – seguro viagem	Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. 16 O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/06/2017 e encerramento em 16/06/2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.090.768,84 (dois milhões, noventa mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	Quantidade Anual Estimada (A)	Preço Unitário de Agenciamento (R\$) (B)	Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$) (C)
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	80	1,14	91,20
2	Emissão de bilhetes de passagem - voos internacionais	460	6,63	3.049,80
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem – voos domésticos e voos internacionais	84	4,31	362,04
4	Repasse – VOOS DOMÉSTICOS	80	931,18	74.494,40
5	Repasse – VOOS INTERNACIONAIS	460	4.125,44	1.897.702,40
6	Repasse – SEGURO VIAGEM	460	250,15	115.069,00
	TOTAL DO LOTE		R\$ 2.090.768,84	

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2210120691207720ZT0001
Plano Interno: MISSAO
Elemento de Despesa: 339033.01
Nota de Empenho: 2017NE800587
Data da Nota de Empenho: 13 de junho de 2017



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

Projeto Atividade: 2210120691207720ZT0001
Plano Interno: MISSAO
Elemento de Despesa: 339039.03
Nota de Empenho: 2017NE800588
Data da Nota de Empenho: 13 de junho de 2017

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Para assinatura do Contrato não será exigida Garantia Contratual.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- 11.5.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília - DF, 16 de junho de 2017.


SÉRGIO FURLANETTI CONEZA
Contratante


CARLOS ALBERTO DE SÁ
Contratada


TERESA CRISTINA REIS DE SÁ
Contratada

TESTEMUNHAS:


Liana Brasil Bernardino
Agente Administrativo
DCONT/CAMP/CGRL/DA/SE/MAPI


Renan Felipe Nascimento
Chefe da Divisão de Contratos
DCONT/CAMP/CGRL







cultura - IICA; b) Objetivo da consultoria: Avaliar procedimentos, fluxos e metodologias na área de geoprocessamento no âmbito do Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária e propor o aprimoramento e qualificação do Sistema Gestão Territorial; c) Nome do Contratado: DANIELLI GOMES LIMA; d) Nº do Contrato: 117119; e) Valor Total do Contrato: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) o desembolso da (s) parcela (s), serão realizadas de acordo com a entrega e aprovação dos produtos; f) Vigência: 08 de junho de 2017 a 14 de maio de 2018.

SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2017 publicado no D.O. de 21/06/2017, Seção 3, Pág. 3. Onde se lê: Vigência: 06/06/2017 a 06/06/2017 Leia-se: Vigência: 06/06/2017 a 06/06/2018

(SICON - 21/06/2017) 110001-00001-2017NE800175

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 395001

Número do Contrato: 17/2015.
Nº Processo: 50840000274201570.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC ELETRÔNICO Nº 4/2015. Contratante: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL. CNPJ Contratado: 9452648000172. Contratado: M R S ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA - Objeto: Adequar o cronograma físico-financeiro conforme Anexo A. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 19/06/2017.

(SICON - 21/06/2017) 395001-39253-2017NE800006

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços para Realização de Curso a Distância EBC/COORD-CM/Nº 0031/2017. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Fundação Getúlio Vargas - FGV. CNPJ: 33.641.663/0001-44. Objeto: Prestação de serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, para fornecimento de 250 licenças para cursos de atualização 30 horas, na modalidade de ensino a distância - EAD, com objetivo de atender ao Plano Anual de Capacitação da EBC - PAC/EBC/2016. Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação fundamentada no art. 62, IX, do Regulamento de Compras da EBC - Decreto nº 6.505/2008 c/c art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993. Do valor total: R\$ 184.000,00. Dos Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho: 2412221012000001 (Administração da Unidade). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2017NE000147. Emissão: 18/01/2017. Valor: R\$ 36.800,00. Vigência: 19/06/2017 a 19/06/2018. Assinatura: 19/06/2017. Processo nº 1744/2016.

Contrato de Licenciamento de Obra Audiovisual EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1026/2017. Licenciada: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Licenciante: LD LABORATÓRIO DE DESENHOS LTDA. CNPJ/MF nº 02.683.477/0001-44. Objeto: Licenciamento dos direitos de exibição da obra audiovisual infantil intitulada MEU AMIGÃOZAO 1ª temporada. Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II do art. 64 do Decreto 6.505/2008. Valor total: Sem Onus. Vigência: 24 meses. Assinatura: 05/06/2017. Processo: 4038/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 4038/2017. Objeto: Licenciamento dos direitos de exibição da obra audiovisual infantil intitulada MEU AMIGÃOZAO 1ª temporada. Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II do art. 64 do Decreto 6.505/2008. Ato Administrativo de Inexigibilidade de Licitação em 05/06/2017. Marina Ferraz, Gerente Executiva de Prospeção e Aquisição de Conteúdo. Ratificação em 05/06/2017. Maria Aparecida Fontes, Diretora de Produção e Conteúdo - Delegação de Competência Portaria-Presidente nº 157, de 10/03/2017. Valor total: Sem Onus. Licenciante: LD LABORATÓRIO DE DESENHOS LTDA. CNPJ/MF nº 02.683.477/0001-44.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Cooperação EBC/DI-JUR/COORD-CD Nº 1113/2012. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: LD LABORATÓRIO DE DESENHOS LTDA. CNPJ/MF nº 02.683.477/0001-44. Objeto: Alterar parte das Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta do Contrato Original. Do Valor Anual Estimado: Sem Onus. Vigência: 36 meses a contar da emissão do último Certificado de Produto Brasileiro - CPB referente aos episódios da série. Assinatura: 06/06/2017. Processo nº 0422/2011.

Espécie: Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Licenciamento EBC/DI-JUR/COORD-CD Nº 1065/2012. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Licenciante: LD LABORATÓRIO DE DESENHOS LTDA. CNPJ/MF nº 02.683.477/0001-44. Objeto: Alterar parte da Cláusula Sétima do Contrato Original. Do Valor Anual Es-

timado: Sem Onus. Vigência: 36 meses a contar da emissão do último Certificado de Produto Brasileiro - CPB referente aos episódios da Obra. Assinatura: 06/06/2017. Processo nº 0422/2011.

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0050/2016. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Screen Service do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda. CNPJ/MF: 03.263.032/0001-78. Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato Original. Vigência: 15/03/2017 a 28/06/2017. Assinatura: 14/03/2017. Processo: 1594/2016.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 5/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 08/06/2017, Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/06/2017, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema redundante de telefonia, baseado em tecnologia IP e com suporte à telefonia TDM, troncos E1 e analógicos, contemplando ainda o fornecimento de tarifador, aparelhos telefônicos IP, para as unidades da AGU no Estado de SP, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

EGLE MARIA ANDRADE DE SOUZA
FUKAGAWA
Chefe de Licitações e Contratos

(SICON - 21/06/2017) 110061-00001-2017NE000001

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 UASG 110322

Processo: 00184010007201602.
PREGÃO SIAPP Nº 14/2016. Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA R. CNPJ Contratado: 17314329002092. Contratado: INTERNACIONAL MEAL COMPANY - ALIMENTACAO S.A. Objeto: Prestação de serviços de comissária aérea às aeronaves que atendem à Presidência da República. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 13/06/2017 a 12/06/2018. Valor Total: R\$935.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800083. Data de Assinatura: 13/06/2017.

(SICON - 21/06/2017) 110001-00001-2017NE800175

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 544/2017 UASG 110120

Processo: 00091000057201793.
PREGÃO SIAPP Nº 5/2017. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO-LTDA. Objeto: Prestação de serviço de limpeza e conservação nas instalações da Superintendência Estadual Bahia. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e legislação correlata. Vigência: 07/06/2017 a 07/06/2018. Valor Total: R\$71.436,12. Fonte: 100000000 - 2017NE800662. Data de Assinatura: 07/06/2017.

(SICON - 21/06/2017) 110120-00001-2017NE800037

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 12/2017. Nº 21000.003467/2017-38. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01.017.250/0001-05. Contratado: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.078/90. Valor Global: R\$ 2.090.768,84 (dois milhões noventa mil reais setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 16/06/2017 a 16/06/2018. Registro de Preço nº 03/2015. Data de Assinatura: 16/06/2017.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 136/16-1999-1705-02-030-12-1. Processo: 126/2016. Objeto: Contratação de Serviços - Renovação da Licença Veritas Netbackup com suporte técnico do fabricante. Contratada: F9C SECURITY LTDA. CNPJ/MF nº 03.822.315/0001-02. Valor global estimado de: R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos reais) nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do início da ordem de serviço nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 13/06/2017.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Comunicamos o Registro de Preços para Aquisição de materiais - Compra de óleo diesel para as unidades armazenadoras de Araraquara, Engº Schmidt, Fernandópolis e Tupã - Período de Abril/2017 a Abril/2018. Ata de Registro de Preços nº 157/16-1998-1705-24-010-10-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2017. Processo CEAGESP nº 157/2016. Compromissária: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 02.044.526/0003-60. Valor Total: R\$ 245.048,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quarenta e oito reais) nos termos do item 01. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 12/06/2017.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº 21200.002170/2013-75. Contrato Administrativo Conab nº 30/2013 - Dispensa de Licitação nº 04/2013. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - CNPJ: 24.461.699/0001-80. Contratado: Banco do Brasil S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Rescisão amigável do vínculo contratual a partir de 30 de junho de 2017. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993, Cláusula Vigésima Terceira do Contrato Administrativo Conab nº 30/2013 e Voto Presi nº 008/2017. Data de Assinatura: 20/06/2017. Assinam pela Conab: Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra - Presidente e Jorge Luiz Andrade da Silva - Diretor da Diretoria de Operações e Abastecimento. Assina pelo Banco do Brasil S/A: João Pinto Rabelo Junior - Diretor.

SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS REGIONAIS SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 21224.000035/2017- 41 - Contrato de Credenciamento Nº 003/2017 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento-Conab - CONTRATADA: DR. SAÚDE, OFTALMOLOGIA E ESPECIALIDADES LTDA - ME - CNPJ: 26.209.408/0001-61. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados em Alergologia, Clínica Geral, Oftalmologia, Pediatra e exames clínicos nas áreas de Alergologia e Oftalmologia. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 - Prazo de Vigência: 60 meses contados da data de sua assinatura - Nota de Empenho: 2017NE000192 - Data de Assinatura: 14.06.2017 - Assinam pela Conab: Filomeno Gomes de Freitas, Superintendente Regional e Alessandra Ferraz Cavalcante, Gerente de Finanças e Administração - Assina pela Contratada: Orestes Reina da Silva Bonfim, Sócio Proprietário.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 UASG 135586

Processo: 21222000027201714 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e Óleo filtrado comum e S-10), destinado ao abastecimento da frota de veículos próprios da CONAB-SUREG/AL, demais especificações constantes no Termo de referência. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 22/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Senador Mendonça, 148 - Edif. Walmap - 9º Andar Centro - MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135586-05-11-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/07/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: A contratação se justifica pela necessidade de abastecimento da frota de veículos da CONAB-SUREG/AL, que é composta atualmente de 07 (sete) veículos que são utilizados no desenvolvimento regular das tarefas institucionais da Companhia.

ARISTEU DA SILVA
Pregoeiro

(SICON - 21/06/2017) 135586-22211-2017NE000001